

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE PEQUENA INSTÂNCIA CRIMINAL DO PORTO

#### Anúncio n.º 38/2008

##### Processo: 3405/06.0TDPRT — Processo Abreviado 773419

O/A Mm<sup>º(a)</sup> Juiz de Direito, José Guilhermino F. M. Freitas, do(a) 3º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal do Porto:

Faz saber que no Processo Abreviado n.º 3405/06.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Sérgio de Jesus Gonçalves da Silva filho(a) de Manuel Luís da Silva Rego e de Maria Virgínia Gonçalves Borlido natural de Viana do Castelo (Monserrate) [Viana do Castelo]; nacional de Portugal nascido em 20-04-1978 estado civil: Divorciado, NIF — 211616079, BI — 11375074, com último domicílio conhecido na Alameda Augusto Moreira Dias, 23 — 3º Dtº Frente, Moreira da Maia, 4470-000 Maia, o(a) qual se encontra acusado do(s) crime(s) de Condução sem habilitação legal, p.p. pelo artigo 3º/2 do Dec. lei 2/98, de 3/1, praticado em 22-03-2006, é o(a) mesmo(a) por despacho de 12/12/2007, declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Guilhermino F. M. Freitas*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Marques Ramalho*.

### 2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

#### Anúncio n.º 39/2008

##### Processo: 1455/02.4TASNT Processo Comum (Tribunal Singular)

O/A Mm<sup>º(a)</sup> Juiz de Direito Dr(a). Margarida Ramos Natário, do(a) 2º Juízo Criminal — Juízos Criminais de Sintra:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1455/02.4TASNT, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) João Ricardo Alves Rodrigues filho(a) de João Carlos Paredes Rodrigues e de Maria do Carmo Nogueira Alves natural de: Portugal — Lisboa — Alcântara [Lisboa] nascido em 19-06-1984, BI — 12564531 domicílio: Rua Nª. Srª. Natividade, Torre da Agua, 3-1º.Dt, Mem Martins, 2725-000 Mem Martins, o(a) qual foi por, transitado(a) em julgado em, pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Receptação, p.p. pelo artigo 231º do C. Penal, praticado em 10-04-2002;

é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Margarida Ramos Natário*. — O Escrivão-Adjunto, *Cristina Peniche*.

### TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

#### Anúncio (extracto) n.º 40/2008

##### Processo: 25/05.0GBVRS Processo Comum (Tribunal Singular)

A Mm<sup>ª</sup> Juiz de Direito Dr.ª Susana Brandão Loureiro Marques, da Secção Única — Tribunal Judicial de Vila Real de St. António:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 25/05.0GBVRS, pendente neste Tribunal contra o arguido José Barão

Cabeças filho de João Cabeças Ramos e de Odília da Conceição Barão, natural de: Vila Real de Santo António [Vila Real de Santo António]; nacional de Portugal, nascido em 01-11-1982, estado civil: Solteiro, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 13718002, domicílio: Horta do Pádua, Bloco 1, R/c Drº, 8700-317 Olhão, o qual vem acusado da prática do seguinte crime:

- 1 crime de Descaminho ou destruição objectos coloc. sob poder público, p.p. pelo artigo 355º do C. Penal, praticado em 24-12-2004;

é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

11 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Brandão Loureiro Marques*. — O Escrivão Auxiliar, *Rui Colaço*.

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Deliberação (extracto) n.º 31/2008

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 4 de Dezembro de 2007:

Foi o Vice-Almirante António João Neves de Bettencourt (Marinha), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Supremo Tribunal de Justiça.

Foi o Tenente General António Marques Abrantes dos Santos (Exército), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Supremo Tribunal de Justiça.

Foi o Tenente General Hélder Bernardo Rocha Martins (Força Aérea), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Supremo Tribunal de Justiça.

Foi o Contra-Almirante Vasco António Leitão Rodrigues (Marinha), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Tribunal da Relação de Lisboa.

Foi o Major-General Norberto Crisante de Sousa Bernardes (Exército), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Tribunal da Relação de Lisboa.

Foi o Major-General Fernando Louzeiro Pires (Força Aérea), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Tribunal da Relação de Lisboa.

Foi o Contra-Almirante Fernando Alberto Carvalho David e Silva (Marinha), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Tribunal da Relação do Porto.

Foi o Major-General José Carlos Mendonça da Luz (Exército), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Tribunal da Relação do Porto.

Foi o Major-General Manuel António Lourenço de Campos Almeida (Força Aérea), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Tribunal da Relação do Porto.

Foi o Capitão-de-mar-e-guerra José João Afonso Rodrigues (Marinha), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar nas Varas Criminais de Lisboa.

Foi o Coronel Vítor Manuel Gil Prata (Exército), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar nas Varas Criminais de Lisboa.

Foi o Coronel Manuel João dos Santos Brazão (Força Aérea), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar nas Varas Criminais de Lisboa.

Foi o Coronel Carlos Manuel Gervásio Branco (Guarda Nacional Republicana), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar nas Varas Criminais de Lisboa.

Foi o Capitão-de-mar-e-guerra Mário Alberto Dias Monteiro Santos (Marinha), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar nas Varas Criminais do Porto.

Foi o Coronel Rui Manuel Ferreira Venâncio Baleizão (Exército), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar nas Varas Criminais do Porto.

Foi o Coronel Joaquim Luís Torres Ferreira (Força Aérea), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar nas Varas Criminais do Porto.

Foi o Coronel João Amorim Esteves (Guarda Nacional Republicana), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar nas Varas Criminais do Porto.

Posse: 10 dias (artigo 16.º n.º 3 da lei n.º 101/2003 de 15 de Novembro)

19 de Dezembro de 2007. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.

#### **Despacho (extracto) n.º 207/2008**

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 10 de Dezembro de 2007, no uso de competência delegada.

Foi o Dr. Alfredo Rui Francisco do Carmo Gonçalves Pereira, Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, desligado do serviço para

efeitos de aposentação/jubilção, com efeitos a partir de 26-11-2007, por nessa data ter atingido o limite de idade.

14 de Dezembro de 2007. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.

#### **Despacho (extracto) n.º 208/2008**

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 10 de Dezembro de 2007, no uso de competência delegada.

Foi o Dr. José Gil de Jesus Roque, Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção, com efeitos a partir de 29-11-2007, por nessa data ter atingido o limite de idade.

14 de Dezembro de 2007. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.



## **INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA**

### **Aviso n.º 154/2008**

Por despachos do Administrador do ISCTE de 5 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências, e do Director-Geral da Saúde de 19 de Novembro de 2007:

Rui Manuel Samina Fernandes, assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde — autorizada a requisição, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

11 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Francisco Oliveira*.

## **COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

### **Regulamento da CMVM n.º 10/2007**

#### **Valores mobiliários convertíveis (alteração ao Regulamento da CMVM n.º 15/2002)**

Volvidos quase 5 anos sobre a entrada em vigor do Regulamento da CMVM n.º 15/2002 que veio reconhecer no ordenamento jurídico português os valores mobiliários convertíveis por opção do emitente e os valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis, e tendo cessado entretanto, com o Decreto-Lei n.º 66/2004, de 24 de Março, o regime de tipicidade dos valores mobiliários previsto no artigo 1.º do Código dos Valores Mobiliários, mostra-se oportuna e inadiável a eliminação de regras que constituem um constrangimento injustificado a uma utilização mais ampla e vantajosa destes instrumentos.

Neste caso está a regra do artigo 4.º do Regulamento da CMVM n.º 15/2002, que, no que respeita às entidades emitentes, se afasta, por maior restrição, da solução prevista para os warrants autónomos, sem que se justifique, tão-pouco à luz do princípio da protecção do investidor, a manutenção desta limitação.

Revogado este artigo 4.º, passará a aplicar-se a regra prevista no regime dos warrants autónomos por força do artigo 12.º do Regulamento da CMVM n.º 15/2002.

O presente Regulamento insere-se numa lógica de modernização e flexibilização do regime dos valores mobiliários de estrutura derivada, constituindo um primeiro passo de um processo de revisão global deste regime.

#### **Artigo 1.º**

#### **Norma revogatória**

É revogado o artigo 4.º do Regulamento da CMVM n.º 15/2002.

#### **Artigo 2.º**

#### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

29 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Tavares*. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Amadeu Ferreira*.

## **UNIVERSIDADE ABERTA**

### **Secretaria-Geral**

#### **Despacho (extracto) n.º 209/2008**

Por despacho reitoral de 30 de Novembro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 10 a 21 de Dezembro de 2007 ao Doutor Amílcar Pinto Martins, professor auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4 de Dezembro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

#### **Despacho (extracto) n.º 210/2008**

Por despacho reitoral de 27 de Novembro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 26 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2008 ao Doutor Fernando Manuel Pestana da Costa, professor associado de nomeação definitiva, do quadro de pessoal docente da Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4 de Dezembro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

#### **Despacho (extracto) n.º 211/2008**

Por despacho reitoral de 03 de Dezembro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 04 a 11 de Dezembro de 2007 ao Doutor Dionísio Dagoberto Meneses Vila Maior, professor auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7 de Dezembro, de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

#### **Despacho (extracto) n.º 212/2008**

Por despacho reitoral de 06 de Dezembro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 07 a 17 de Dezembro de 2007 à Doutora Hanna Krystyna Jakubowicz Batoré, professora auxiliar, de nomeação definitiva, com contrato administrativo